



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PORTARIA Nº 1556/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivo da portaria nº 1095 de 14 de abril de 2025, DOM no dia 24/04/2025.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, prevista no Art. 183 § Único da Lei 027/2012 (Estatuto do servidor público), e tendo em vista o disposto nos artigos Art. 191 da Lei complementar nº 027/2012.

Resolve:

Art. 1º A Portaria nº nº 1095 de 14 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Administrativo Digital nº 5473/2024, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 826 de 31 de julho de 2024, publicada no D.O.M. em 05 de agosto de 2024, prorrogada conforme Portarias nº 1262 de 06/12/2024 e nº 345 de 01/03/2025, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 102/2025.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Administrativo Digital nº 5473/2024, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 826 de 31 de julho de 2024, publicada no D.O.M. em 05 de agosto de 2024, prorrogada conforme Portarias nº 1262 de 06/12/2024 e nº 345 de 01/03/2025, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no Memorando nº 022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 18 de julho de 2025.

LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:068593547
71
Dados: 2025.07.18
11:49:23 -03'00'

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito Anchieta